



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE AASI – APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2010

PROCESSO N.º 025/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2010

HORÁRIO: 14:00horas

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Conderg Hospital Regional – Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia - SP.

O CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo n.º025/2010, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE AASI – APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta, Amostras e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg - Hospital Regional, sito à Avenida Leonor Mendes de Barros n.º 626 - Centro - Divinolândia/SP, iniciando-se às **14:00 horas** do dia **12/05/2010**, e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada pela licitante vencedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser firmada dentro do prazo de validade do desconto proposto.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME DE CASA BRANCA**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I deste ato convocatório.

1.2 - objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as especificações e demais características, exigidas no Edital, é **OBRIGATORIA** a apresentação **AMOSTRAS** para o item e nas quantidades constantes do ANEXO – “AMOSTRA”.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo V, juntamente com os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DAS AMOSTRAS, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A Declaração de Pleno Atendimento Aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2, após o ato de credenciamento dos representantes.

4.2 - A Proposta - juntamente com as amostras - e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão n.º 025/2010
Processo n.º 025/2010

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão n.º 025/2010
Processo n.º 025/2010

4.3 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1 - As amostras deverão ser apresentadas em pacote fechado e OBRIGATORIAMENTE, deverão estar identificadas com os seguintes dados:

Pregão n.º 025/2010
Processo n.º 025/2010
Item(s): n.º..... (observada a identificação constante do “TERMO DE REFERÊNCIA”);
Fornecedor:

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ;

5.1.2 - Número do Pregão Presencial;

5.1.3 - Descrição dos produtos cotados, Marca, Modelo (se houver);

5.1.4 – Custo Unitário, e Custos Totais;

5.1.4.1 - O preço ofertado poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre os exames a serem realizados (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.)

5.1.5 - Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.6 – Prazo de entrega: 15 dias a contar da data de solicitação do Hospital Regional.

5.1.7 – Prazo de garantia dos produtos de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

5.2 - O preço registrado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3 - A proponente que não se interessar por todos os itens poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do item disputado.

5.4 - Deverão constar, ainda na Proposta, que os produtos ofertados estão registrados no Órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 6.363/76, regulamentada pelo Decreto n. 279.094/77 e artigo 52 da Portaria 3.716 de 20/10/98, anexando a proponente, cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 - Certificado de Registro ou Isenção do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se vencido, acompanhado do pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento;

5.4.2 - Declaração do fabricante dos produtos e/ou de sua subsidiária sediada no Brasil, credenciando a proponente a comercializar seus produtos, quando o licitante for o distribuidor ou representante deste; e

5.4.3 - Caso a declaração seja emitida em nome de um Importador, Distribuidor e/ou Revenda Autorizada e não diretamente em favor da Licitante, deverá também ser apresentada em complemento ao documento requerido no item acima, declaração emitida pelo Importador, Distribuidor e/ou Revenda Autorizada, credenciando a proponente a comercializar os produtos importados, distribuídos e/ou revendidos, objeto da Proposta.

5.4.4 - Caso o produto esteja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de Registro.

5.5 - Para o(s) item(s) cotado(s), a licitante deverá indicar a(s) firma(s) por esta autorizada a prestar suporte técnico e assistência técnica de seus produtos, durante e após o período de garantia.

5.5.1 - No caso da própria licitante vir a prestar diretamente o suporte técnico e a assistência técnica dos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

6.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

6.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, e Federal da licitante;

6.1.2.4 – Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.3.2.1 - As pessoas jurídicas constituídas há menos de um ano deverão apresentar balanço correspondente ao período de sua existência, bem como a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.1.4.2 - Prova de que a licitante dispõe na data de abertura do certame, integrando seu quadro de pessoal permanente, profissional de nível superior graduado na área de Fonoaudiologia, que seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF2, pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. Será admitida a indicação de profissional autônomo contratado para tal fim.

6.1.4.3 - Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada a licitante.

6.1.4.4 - Autorização para o funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

6.1.4.5 – Certificado de Boas Práticas do fabricante com tradução juramentada.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo III.

6.1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo IV.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitas como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços, as Amostras, e os Documentos de Habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope (Proposta), estará encerrado o Credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, nem tampouco a serão devolvidas ou substituídas quaisquer amostras entregues.

7.3 – A análise das Propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.4. - Na Sessão de abertura dos envelopes Proposta, caso seja constatado que, para um determinado item, o em cotado pelo proponente não cumpre o disposto no item acima, o item correspondente será desclassificado da Proposta do mesmo.

7.5 – Após a análise das amostras, o Hospital emitirá Parecer de Homologação ou de Rejeição da amostra apresentada, que será juntado no processo constante no preâmbulo do edital. A Pregoeira comunicará durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes, o resultado da análise proferida.

7.6 - Sob nenhuma hipótese, serão aceitas amostras, nem envelopes contendo Propostas e Documentos de Habilitação após a data fixada no preâmbulo deste Edital para realização da Sessão específica para este fim.

7.7.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas das demais licitantes.

7.8 - As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.8.1 - Seleção da Proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.8.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.3 – Para efeito de seleção será considerado o menor percentual de desconto global oferecido sobre os preços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS que compõem o objeto deste certame – conforme Termo de Referência -, vigente na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.9 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de maior desconto global e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço por Item. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances será a seguinte:

Item	Redução
01	5,00
02	5,00
03	7,00
04	10,00

7.10.1 – O valor de redução será aplicável inclusive em relação ao primeiro preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço por item com vistas à redução do mesmo.

7.14 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.16 – Verificado o atendimento pelo objeto proposto às condições do edital, será então, aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.17.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou;

7.17.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.3 - A verificação será certificada pela Pregoeira, e, deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.4 – O CONDERG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço ofertado, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório. Sendo assim, a adjudicação poderá ser dada a uma ou mais empresas.

7.21 – No presente certame será observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Coordenadora do CONDERG para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item objeto deste certame e às empresas vencedoras.

8.7 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado o preço unitário ofertado.

8.8 - A existência do Registro não obriga o CONDERG a efetivar a contratação por esse meio, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

8.9 - Uma vez registrado o preço, poderá o CONDERG convocar a detentora do Registro a realizar fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.10 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, o CONDERG, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

8.11 - Quando a adjudicatária, ao ser convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado ao CONDERG, sem prejuízo de se aplicar a sanção prevista neste edital, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

8.12 - Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis, constantes deste edital.

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

9.1 - A Ata de Registro de Preços a ser lavrada vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.2 - A empresa detentora dos preços registrados deverá entregar em perfeitas condições de uso, sem custo adicional de frete, no Setor de recebimento do CONDERG, no endereço Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia - SP correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

9.3 - As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades da do CONDERG, que será responsável pela solicitação dos produtos a(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo a ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

9.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada à entregar o produto de acordo com o preço registrado, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pelo CONDERG.

9.5 - O CONDERG não está obrigado a adquirir qualquer quantidade dos produtos licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles, de acordo com as especificações estimadas constantes deste edital e seus Anexos.

9.6 – A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer ao CONDERG, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.7 - A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do da data do recebimento da Nota de autorização de fornecimento emitida pelo CONDERG, conforme o caso, sempre que o mesmo sinta a necessidade de solicitar os produtos constantes da Ata, dentro da vigência do Registro de Preços, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

9.8 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CONDERG não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado. o recebimento definitivo não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos adquiridos.

10.2 - Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

10.3 - Para utilização da garantia o CONDERG, observará o disposto na Lei Federal nº 2.8078 de 11/09/90 - “Código de Defesa do Consumidor”.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) a contar do recebimento do produto solicitado pelo CONDERG, mediante a apresentação da competente nota fiscal emitida pela empresa detentora dos preços.

11.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CONDERG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Configuram-se como não manutenção da proposta, não atendimento aos prazos de entrega, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista no item 12.1.

12.3 - Somente serão analisados pelo CONDERG os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de produtos que se apresentarem com as condições seguintes:

12.3.1 - até a data final prevista para a entrega; e

12.3.2 - instruídos com as justificativas e respectiva comprovação de motivos.

12.4 - Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior serão indeferidos de pronto.

12.5 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, o CONDERG poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

12.5.1 - Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

12.5.2 - Multa Moratória - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 05 (cinco) dias, após o que o CONDERG considerará como inexecução parcial ou total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula; e

12.5.3 - Multa Compensatória – nas seguintes ocorrências:

12.5.3.1 - de até 20% (vinte por cento) do total dos preços registrados, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste ajuste.

12.5.3.2 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar 123/06.

12.5.3.3 - até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(is) não entregue(s) - observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da prestação do serviço se dará no momento em que é atestado o recebimento, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste.

12.5.3.4 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

12.6 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido à empresa detentora, e ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O CONDERG comunicará à empresa sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.8 - Decidida pela aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.1.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

13.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

13.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as Propostas, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do CONDERG.

13.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

13.6 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

13.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6.3 - No presente certame serão observadas as regras da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

13.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.8 - Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

13.9 - Assegura-se ao CONDERG o direito de:

13.9.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

13.9.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

13.9.3 - adiar a data da sessão pública;

13.9.4 - rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.9.5 - adquirir ou não os produtos, bem como as suas quantidades estimadas, objeto do Registro de Preços, decorrentes deste Pregão.

13.10 - As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

13.11 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

13.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.

13.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 20/04/2010.

Edna Etelvina Ferreira Prevital
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individuais, conforme abaixo especificado.

RELAÇÃO DE ITENS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	102 peças	<p>AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A</p> <p>TECNOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo retroauricular; - Controle de volume: manual. - Chave M – T – O. - Tecnologia: analógica. - Ganho máximo: 80 dB no mínimo. - Saída máxima: 135 a 146 dB SPL - Controle de Saída: Corte de Picos (PC) ou compressão de limitação. - Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e ou Agudo, controle de saída máxima - Entradas alternativas: Bobina telefônica
02	102 peças	<p>AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A</p> <p>TECNOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo retroauricular. - Controle de volume: manual. - Chave M – T – O. - Tecnologia: analógico. - Ganho máximo: 65 dB. - Saída máxima: 135 dB SPL. - Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudo - Compressão: AGCI ou AGCO - Controle de Saída: PC - Entrada alternativa: bobina telefônica
03	576 peças	<p>AASI – INTRACANAL : Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO B</p> <p>TECNOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo intracanal - Controle de volume: manual - Microfone: Omnidirecional - Programabilidade: programação via interface USB ou programador próprio. - Tecnologia: digital - Ganho Máximo: 61db no mínimo - Saída máxima: 121 dB SPL. - Quantidade de canais: 02 - Compressão de limitação: WDRC - Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e

		agudo, Bobina telefônica e Razão de Compressão.
04	816	AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO C TECNOLOGIA: - Tipo retroauricular, operando com pilha 13. - Controle de volume: rotatório - Programável - Tecnologia: digital. - Ganho máximo, ANSI: 65 dB. - Saída máxima, ANSI: 126 dB SPL. - Faixa de frequência, ANSI: 140-6000 Hz. - Quantidade de canais: 02 (no mínimo) - Controle de Saída: Compressão WDRC Multicanal. - Controles Disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudos, Razão de Compressão e/ou Controle das constantes de tempo da compressão. - Controle de ruído: Redução adaptativa de ruído. - Expansão. - Feedback: Algoritmo para redução de feedback



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ___/2010, destinado ao Registro de Preços de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individuais para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ___/2010, destinado ao Registro de Preços de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individuais para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, **DECLARO**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ___/2010, destinado ao Registro de Preços de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individuais para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDECENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la no Pregão Presencial n.º _____/2010, destinado ao Registro de Preços de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individuais para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, tudo de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do certame, podendo o referido representante formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2010

Aos _____, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º _____, com sede no endereço _____ n.º _____, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para o fornecimento de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individuais para o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, abaixo indicados, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue:

01 - **AASI – RETROAURICULAR:** Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular; Controle de volume: manual; Chave M – T – O; Tecnologia: analógica; Ganho máximo: 80 dB no mínimo; Saída máxima: 135 a 146 dB SPL; Controle de Saída: Corte de Picos (PC) ou compressão de limitação; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e ou Agudo, controle de saída máxima - Entradas alternativas: Bobina telefônica, ao preço unitário de R\$ _____, registrado para a empresa _____, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n.º _____/2010.

02 - **AASI – RETROAURICULAR:** Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular; Controle de volume: manual; Chave M – T – O; Tecnologia: analógica; Ganho máximo: 65 dB; Saída máxima: 135 dB SPL; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudo; Compressão: AGCI ou AGCO; Controle de Saída: PC; Entrada alternativa: bobina telefônica, ao preço unitário de R\$ _____, registrado para a empresa _____, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n.º _____/2010.

03 - **AASI – INTRACANAL :** Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO B; TECNOLOGIA: Tipo intracanal; Controle de volume: manual; microfone: Omnidirecional; Programabilidade: programação via interface USB ou programador próprio; Tecnologia: digital; Ganho Máximo: 61db no mínimo; Saída máxima: 121 dB SPL; Quantidade de canais: 02; Compressão de limitação: WDRC; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e agudo, Bobina telefônica e Razão de Compressão, ao preço unitário de R\$ _____, registrado para a empresa _____, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n.º _____/2010.

04 - **AASI – RETROAURICULAR:** Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO C; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular, operando com pilha 13; Controle de volume: rotatório; Programável; Tecnologia: digital; Ganho máximo, ANSI: 65 dB; Saída máxima, ANSI: 126 dB SPL; Faixa de frequência, ANSI: 140-6000 Hz; Quantidade de canais: 02 (no mínimo); Controle de Saída: Compressão WDRC Multicanal; Controles Disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudos, Razão de Compressão e/ou Controle das constantes de tempo da compressão; Controle de ruído: Redução adaptativa de ruído; Expansão; Feedback: Algoritmo para redução de feedback, ao



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

preço unitário de R\$, registrado para a empresa, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2010.

Prazo de entrega dos produtos: _____.

A presente Ata tem validade de ____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo **CONDERG-HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em sua amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do **CONDERG – HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de _____ para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONDERG – HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx
RG x.xxx.xxx
CPF xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx
RG x.xxx.xxx
CPF xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx
RG x.xxx.xxx
CPF xxx.xxx.xxx-xx



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

**ANEXO VII
MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA", "AMOSTRAS" E "HABILITAÇÃO": XX/XX2010, ÀS XXh.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME:

RG:CPF:



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	MODELO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	102 peças	AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular; Controle de volume: manual; Chave M – T – O; Tecnologia: analógica; Ganho máximo: 80 dB no mínimo; Saída máxima: 135 a 146 dB SPL; Controle de Saída: Corte de Picos (PC) ou compressão de limitação; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e ou Agudo, controle de saída máxima; entradas alternativas: Bobina telefônica.				
02	102 peças	AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO A; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular; Controle de volume: manual; Chave M – T – O; Tecnologia: analógica; Ganho máximo: 65 dB; Saída máxima: 135 dB SPL; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudo; Compressão: AGCI ou AGCO; Controle de Saída: PC; Entrada alternativa: bobina telefônica.				
03	576 peças	AASI – INTRACANAL : Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO B; TECNOLOGIA: Tipo intracanal; Controle de volume: manual; microfone: Omnidirecional;				



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

		Programabilidade: programação via interface USB ou programador próprio; Tecnologia: digital; Ganho Máximo: 61db no mínimo; Saída máxima: 121 dB SPL; Quantidade de canais: 02; Compressão de limitação: WDRC; Controles disponíveis: Ganho, Corte de Graves e agudo, Bobina telefônica e Razão de Compressão.				
04	816 peças	AASI – RETROAURICULAR: Classificação segundo Ministério da Saúde: TIPO C; TECNOLOGIA: Tipo retroauricular, operando com pilha 13; Controle de volume: rotatório; Programável; Tecnologia: digital; Ganho máximo, ANSI: 65 dB; Saída máxima, ANSI: 126 dB SPL; Faixa de frequência, ANSI: 140-6000 Hz; Quantidade de canais: 02 (no mínimo); Controle de Saída: Compressão WDRC Multicanal; Controles Disponíveis: Ganho, Corte de Graves e/ou Agudos, Razão de Compressão e/ou Controle das constantes de tempo da compressão; Controle de ruído: Redução adaptativa de ruído; Expansão; Feedback: Algoritmo para redução de feedback.				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA- _____ (_____) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MESMOS.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Local: _____

Data: ____/_____/2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ-MF